

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Franz Samuel Calderon Balderrama
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Violação da Constituição Portuguesa Por parte do Governo e das Instituições aqui mencionadas
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Franz Samuel Calderon</p> <p>e-mail: _____, segunda-feira, 4 de Dezembro de 2006</p> <p>Exmº. Senhor Dr. Jaime Gama Presidente da Assembleia da República Gostaria de lhe apresentar uma cópia da carta enviada ao Sr. Presidente da Republica da Discriminação, a Xenofobia e abusos de poder por parte das Instituições aqui referenciadas, já anteriormente tenho enviado uma outra carta solicitando a intervenção do Parlamento em relação a violação da Constituição por parte destas mesmas Instituições. Com os meus melhores cumprimentos Franz Samuel Calderon Balderrama Exmº Senhor Prof. Anibal Cavaco Silva Presidente da Republica de Portugal Assunto. Queixa contra o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Autarquia de Portimão. Excelentíssimos senhor Presidente permita-me antes de mais nada apresenta-lhe as minhas mais sinceras desculpas por estar a incomodar-lhe constantemente com as minhas queixas de Discriminação e Racismo por parte do Centro de Emprego e Portimão, e mais recentemente da Segurança Social assim como da Autarquia Portimonense, possivelmente estará a pensar que estas queixas são um exagero e que não pode estar acontecendo em Portugal, tem a minha palavra de Honra que não e um exagero mais sim uma constatação que vivo todos os dias, sou discriminado todos os dias no acessos as ofertas de emprego assim como da formação pela Sr.ª Directora _____ e pelos técnicos deste Centro violando desta forma os princípios fundamentais da Constituição Portuguesa como.</p> <p>PARTE I, Direitos e deveres fundamentais, TÍTULO IP, Princípios gerais igualdade Artigo 13.º (Princípio da igualdade) 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. Assim como o Artigo 52.º (Direito de petição e direito de acção popular) 1. Todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação. 2. TÍTULO III Artigo 58.º (Direito ao trabalho) 1. Todos têm direito ao trabalho. 2. Para assegurar o direito ao trabalho, incumbe ao Estado promover: a) A execução de políticas de pleno emprego; b) A igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições para que não seja vedado ou limitado, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos, trabalho ou categorias profissionais; c) A</p>

formação cultural e técnica e a valorização profissional dos trabalhadores. TÍTULO VIII Poder Local CAPÍTULO I Princípios gerais Artigo 235.º (Autarquias locais) Artigo 242.º (Tutela administrativa) 1. A tutela administrativa sobre as autarquias locais consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos e é exercida nos casos e segundo as formas previstas na lei. 2. As medidas tutelares restritivas da autonomia local são precedidas de parecer de um órgão autárquico, nos termos a definir por lei. 3. A dissolução de órgãos autárquicos só pode ter por causa acções ou omissões ilegais graves. CODIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARTE I Princípios Gerais CAPÍTULO I Disposições preliminares Artigo 5º Princípios da Igualdade e da Proporcionalidade 1 - A Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução situação económica ou condição social. Artigo 6º No seu exercício da sua actividade a Administração pública deve tratar de forma justa e imparcial todos os que com ela entrem em relação. Pergunto-me eu, assim como a Vossa Excelência para que e que servem todos estes Artigos da Constituição assim como do Código de Procedimento Administrativo se não são cumpridos e estão sendo constantemente violados pelas Instituições como o Centro de Emprego de Portimão, a Câmara Municipal de Portimão e o Instituto da Segurança Social de Faro, apesar de já ter apresentado queixa ao Sr. Primeiro Ministro, assim como ao Sr. Presidente da República como máximo garante do cumprimento por parte do Governo da Constituição Portuguesa, não entanto apesar de todas estas denúncias não tenho recebido qualquer resposta ou qualquer câmbio das Instituições aqui referenciadas. Tenho recebido as suas respostas dando-me conhecimento que as minhas cartas foram entregues ao Sr. Primeiro Ministro ou aos membros do Governo e pela qual eu fico-lhe muito grato, permita-me de lhe informar que a situação continua na mesma e nada tem mudado, pelo contrario ate pioro muito porque no fim do mês de Novembro eu deveria ter recebido o subsidio Do Rendimento Social de Inserção (R.S.I) no valor de ? 171,73 (cento e setenta e um euros e setenta e três cêntimos) com surpresa e espanto não recebi e não sei porque uma vez que ninguém me informou ou explico do cancelamento do subsidio, ante este facto tenho entrado imediatamente em contacto com a Instituto da Segurança Social de Faro para solicitar informação a este respeito e a única informação que me foi dada e que tinha sido cortado o subsidio por ordem da minha assistente social e que deveria entrar em contacto com a mesma e tentar resolver esta situação, mais uma vez fico demonstrado que a Segurança Social não se im porta com ninguém e não tem qualquer sensibilidade com a minha situação e não compreendo porque e que não fui comunicado ou informado do corte do subsidio e quais foram as razões do corte, Excelentíssimo senhor Presidente da República Prof. Anival Cavaco como compreendera neste momento eu encontro-me sem qualquer possibilidade de poder alimentar a minha família ou pagar os gastos mensais como a renda da casa, agua, luz, gás e outros, e principalmente como e que vou poder ajudar a minha filha que esta no ultimo ano de faculdade a minha filha tem que pagar o seu quarto em Lisboa, como se no basta-se a Discriminação e Racismo de que eu sou vitima por parte do Centro de Emprego de Portimão e na qual eu não compreendo como e que não posso Ter acesso as ofertas de emprego ou da formação, e uma violação grosseira contra as leis do Estado e da Constituição assim como as leis do Direito ao Trabalho, sou vitima de Discriminação por parte da Autarquia Portimonense que inexplicavelmente fui preterido por outros candidatos que apresentarão qualificações escolares e profissionais muito abaixo das minhas as ofertas de emprego anunciadas, não entanto a Comissão de Selecção dir igida pelo Vice-Presidente da Autarquia o Sr. seleccionou outros candidatos por estes terem relações de amizade ou familiares com funcionários já existentes nesta Autarquia, todo isto não e mais que uma demonstração da arrogância e do abuso de poder que existe nesta Autarquia, toda esta perseguição não e mais que uma VENDETTA ao mais puro estilo a Italiana contra minha pessoa. Portanto venho mais uma vez solicitar encarecidamente a Vossa Ex.ª a sua solidariedade e sensibilidade a minha complexa situação e da minha família pois encontro-me sem qualquer recursos económicos uma vez que não consigo encontra trabalho e também foi me cortado o pequeno subsidio de R.S.I que tinha para sobreviver portanto nestas festas de natal

	não tenho nada nem para poder comer este mês ou os próximos. Apresento os meus reconhecidos agradecimentos pela sua bondade e solidariedade e sua compreensão da minha situação muito delicada a aqui explanada Com meus respeitosos cumprimentos Franz Samuel Calderon Balderrama
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	Franz Samuel Calderon Balderrama
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	